



# Prefeitura Municipal de Itapuí

PROJETO DE LEI Nº 25/2008  
DE 12 DE MARÇO DE 2008



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER SUBVENÇÃO AO PROJETO  
PAZ, RECUPERANDO JOVENS DE ITAPUÍ  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, ao PROJETO PAZ, RECUPERANDO JOVENS DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em até 12 parcelas.

Artigo 2º)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº. 2.213 de 29 de março de 2007.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação: 08 – assistência social; 08.04 – fundo municipal de assistência social; 3.3.50.41 = contribuições.

Artigo 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE MARÇO DE 2008.

**RECEBI**

Em, 17 de março de 2008

Alm. Buiton  
17:00hs.

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Itapuí*

*Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000*

*E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br*

*Fone (14) 3664-1251*

*Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br*



Ofício nº 090/2008

Itapuí, 18 de março de 2008.

Senhor Prefeito

Referencia:

Projeto de Lei nº 025/2008

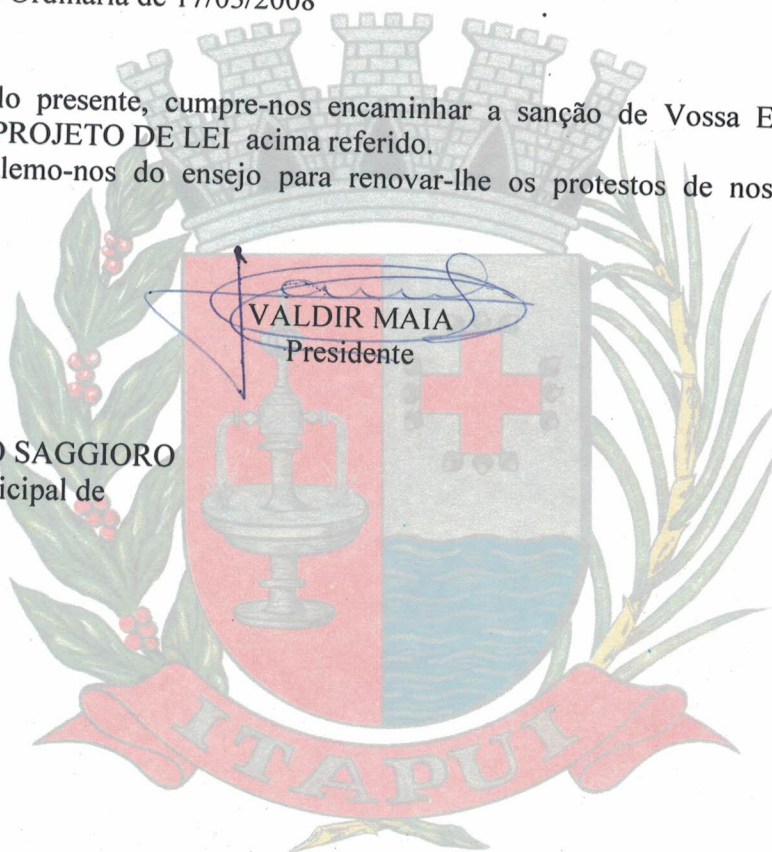
Autor: Prefeito Municipal

Aprovado Sessão Ordinária de 17/03/2008

Pelo presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, a inclusa cópia do PROJETO DE LEI acima referido.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de nossa estima e consideração.

Exmo. Sr.  
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO  
DD. Prefeito Municipal de  
Itapuí-S.Paulo



VALDIR MAIA  
Presidente





# *Câmara Municipal de Itapuí*

*Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000*

*E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br*

*Fone (14) 3664-1251*

*Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br*



**AUTOGRAFO Nº 024/2008**  
**PROJETO DE LEI Nº 025/2008**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER SUBVENÇÃO AO PROJETO  
PAZ, RECUPERANDO JOVENS DE  
ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:**

*Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, ao PROJETO PAZ, RECUPERANDO JOVENS DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).*

*Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em até 12 parcelas.*

*Artigo 2º)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº. 2.213 de 29 de março de 2007.*

*Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação: 08 – assistência social; 08.04 – fundo municipal de assistência social; 3.3.50.41 = contribuições.*

*Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE MARÇO DE 2008.**

*Valdir Maia*  
**VALDIR MAIA**  
**PRESIDENTE**  
*Silene Valini*  
**SILENE VALINI**  
**SECRETARIA**